



GOVERNO MUNICIPAL GESTÃO: 2013/2016
BONFINÓPOLIS
DE MINAS *Cada dia melhor!*

MENSAGEM DE VETO Nº 001, de 15 de setembro de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 63 da Lei Orgânica Municipal, decidi vetar parcialmente, por contrariedade ao interesse público, dispositivo constante do Projeto de Lei nº 22/2014, que "Estabelece normas para declaração de utilidade pública e dá outras providências".

Apresento a seguir o dispositivo vetado e as respectivas razões do veto, para que sejam apreciadas nos termos do § 4º do art. 63 da Lei Orgânica Municipal:

1. Dispositivo vetado:

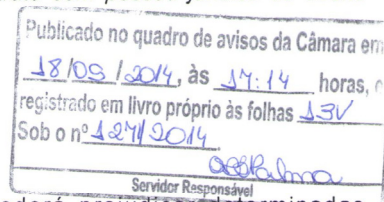
Parágrafo único do artigo 1º, que apresenta a seguinte redação:

"Parágrafo único: É vedado declarar de utilidade pública órgãos ou entidades que gozam de favor decorrente de contrato com pessoa jurídica de direito público."

2. Razões do Veto:

Ao nosso entender o dispositivo ora vetado poderá prejudicar determinadas entidades que já gozam de favor decorrente de contrato com pessoa jurídica de direito público e que venha buscar o reconhecimento como de utilidade pública no âmbito do Município de Bonfinópolis de Minas.

É que pode ser que entidades que já gozam de favor decorrente de contrato com pessoa jurídica de direito público em outros municípios, possam buscar o reconhecimento em Bonfinópolis de Minas e com a redação do referido dispositivo, o Município estaria impedido de declarar tais entidades como de utilidade pública. Nessa situação há diversas entidades, que já são favorecidas por outras pessoas jurídicas de direito público em outros municípios, e que eventualmente pode haver interesse de ser reconhecimento como de utilidade pública no nosso Município, o que está sendo vedado pelo dispositivo que ora vetamos.





GOVERNO MUNICIPAL

GESTÃO: 2013/2016

BONFINÓPOLIS
DE MINAS *Cada dia melhor!*



Assim sendo, por considerar que o parágrafo único do art. 1º poderá inviabilizar o reconhecimento de determinadas entidades é que decidir vetar o dispositivo referido.

Estas, Senhor Presidente, são as razões que me levaram a vetar parcialmente o projeto em causa, as quais *ora submeto* à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal.


DONIZETE ANTONIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal